PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA

- Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo, a qual será orientada pelo tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a realizar-se no dia 14 de Julho de 2023, em Bom Jesus do Amparo MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas, no Centro de Convivência, Rua Ninico Dias, bairro Centro, na forma do seu Regimento, sendo a abordagem em três eixos:
 - I "O que é o SUAS?";
 - II "Atuação do SUAS em nosso município";
- III "Inclusão das Campanhas, Datas Comemorativas e temas relacionados aos direitos sociais".
- **Art. 2**° A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo será presidida pelo presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, Dayvidson Silva Ferreira.
- **Art. 3**° A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo terá abrangência municipal.
- **Parágrafo Único.** A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será monitorada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- **Art. 4**° A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- **Art. 5**° Fica aprovada a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo nomeados os seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.317.693/0001-06

- I Coordenadora Geral: Luciene Cristina Santos;
- II Secretário Executivo: Dayvidson Silva Ferreira;
- III Comissão Logística de Apoio e Relatoria: Geísa Vieira Dias, Polimara Santos Martins, Rosângela das Dores de Sales e José Raimundo Barbosa;
- IV Comissão de Divulgação: Conselho Municipal de Assistência Social e os colaboradores do Centro de Referência em Atendimento Social - CRAS.
- **Art.** 6º As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 07 de Julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL